



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.711 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.578 de 16 de dezembro de 2016, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - SECRETARIA

3.1.90.11.00-01.031.0002.2.002 - Vencimentos 70.000,00

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.003 - Vencimentos 50.000,00

14 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0003.2.003 - Obrigações Patronais 14.000,00

02.01.02 - FUNDO MUN DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20 - 3.3.90.36.00 - 08.243.0005.2.005 - Outros Servs Terc Pes Física 8.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

26 - 3.1.90.11.00 - 04.123.0032.2.008 - Vencimentos 35.000,00

27- 3.1.90.13.00 - 04.123.0032.2.008 - Obrigações Patronais 12.000,00

02.01.05 - ADM -ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

35 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009 - Vencimentos 45.000,00

36 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais 19.000,00

38 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Física 75.000,00

39 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 200.000,00

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

46 - 3.1.90.11.00 - 02.061.0036.2.012 - Vencimentos 15.000,00

47 - 3.1.90.13.00 - 02.061.0036.2.012 - Obrigações Patronais 5.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.01 – PLANEJAMENTO

51 – 3.1.90.11.00 – 04.121.0031.2.007 – Vencimentos	10.000,00
52 – 3.1.90.13.00 – 04.121.0031.2.007 – Obrigações Patronais	3.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

61 – 3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.013 – Vencimentos	85.000,00
62 – 3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.013 – Obrigações Patronais	38.000,00

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

75 – 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.015 – Vencimentos	9.000,00
76 – 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.015 – Obrigações Patronais	4.000,00
78 – 3.3.90.36.00 -15.452.0007.2.015 – Outros Servs Terc Pes Física	260.000,00

02.03.06 – PRAÇAS-PARQUES E JARDINS

90 – 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.018 – Vencimentos	2.000,00
91– 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.018 – Obrigações Patronais	1.000,00

02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

96 – 3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.019 – Vencimentos	25.000,00
97 – 3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.019 – Obrigações Patronais	8.000,00

02.03.08 – SANEAMENTO

102- 3.1.90.11.00 – 17.512.0007.2.029 – Vencimentos	15.000,00
103- 3.1.90.13.00 – 17.512.0007.2.029 – Obrigações Patronais	5.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

116- 3.1.90.11.00 -12.365.0014.2.020 – Vencimentos	65.000,00
117- 3.1.90.13.00 -12.365.0014.2.020 – Obrigações Patronais	18.000,00

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

123- 3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.022 – Vencimentos	160.000,00
124- 3.1.90.13.00 – 12.365.0014.2.022 – Obrigações Patronais	46.000,00

02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

131- 3.1.90.11.00 – 12.361.0017.2.021 –Vencimentos	50.000,00
131- 3.1.90.13.00 – 12.361.0017.2.021 –Obrigações Patronais	14.000,00

02.04.04 – ENSINO REGULAR

140-3.1.90.11.00 – 12.361.0013.3.2.023 – Vencimentos	510.000,00
140-3.1.90.13.00 – 12.361.0013.3.2.023 – Obrigações Patronais	150.000,00
140-3.3.90.36.00 – 12.361.0013.3.2.023 – Outros Servs Terc Pes Física	65.000,00
141-3.3.90.39.00 – 12.361.0013.3.2.023 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	180.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.06 - ENSINO MÉDIO

160- 3.1.90.11.00 - 12.362.0018.2.025 - Vencimentos	5.000,00
161- 3.1.90.13.00 - 12.362.0018.2.025 - Obrigações Patronais	3.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

164- 3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026 - Vencimentos	15.000,00
165- 3.1.90.13.00 - 27.812.0019.2.026 - Obrigações Patronais	5.000,00

02.05.02 - CULTURA

171- 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - Vencimentos	20.000,00
172- 3.1.90.13.00 - 13.392.0020.2.027 - Obrigações Patronais	8.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177- 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos	420.000,00
178- 3.1.90.13.00 - 10.301.0021.2.028 - Obrigações Patronais	170.000,00
180-3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	11.000,00
181-3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Física	380.000,00
182-3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA

187- 3.1.90.11.00 - 20.606.0023.2.030 - Vencimentos	35.000,00
188- 3.1.90.13.00 - 20.606.0023.2.030 - Obrigações Patronais	9.000,00
190-3.3.90.36.00 - 20.606.0023.2.030 - Outros Servs Terc Pes Física	1.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

199- 3.1.90.11.00 - 08.244.0004.2.033 - Vencimentos	43.000,00
200- 3.1.90.13.00 - 08.244.0004.2.033 - Obrigações Patronais	14.000,00
203-3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Física	2.000,00
204- 3.3.90.39.00 - 07.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	100.000,00

02.09.00 - PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

209 - 3.1.90.01.00 - 09.271.0025.2.035 - Aposentadorias e Reformas	38.000,00
--	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 3.600.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais) e das seguintes anulações do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00-01.031.0002.2.002 - Vencimentos 6.000,00

01.01.02 - SECRETARIA

3.1.90.13.00-01.031.0002.2.002 - Obrigações Patronais 15.000,00

3.3.90.30.00-01.031.0002.2.002 - Material de Consumo 40.000,00

3.3.90.36.00-01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Física 9.000,00

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 - FUNDO MUN DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

22 - 4.4.90.52.00 - 08.243.0005.1.022 - Equip e Mat Permanente 3.000,00

21 - 3.3.90.39.00 - 08.24.0005.2.005 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 28.600,00

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

25 - 4.4.90.52.00 - 08.244.0004.1.022 - Equip e Mat Permanente 6.750,00

34 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.006 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 7.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

30 - 3.3.90.30.00 - 04.123.0032.2.008 - Material de Consumo 9.000,00

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

48 - 3.3.90.30.00 - 02.061.0036.2.012 - Material de Consumo 9.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.01 - PLANEJAMENTO

53 - 3.3.90.30.00 - 04.121.0031.2.007 - Material de Consumo 3.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA -ESTRUTURA

02.03.09 - INDUSTRIA - COMERCIO E SERVIÇOS

114 - 4.4.90.51.00 - 22.661.0024.1.009 - CONSTR/REF/AMPL/ DI 134.900,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

133 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo 34.750,00

02.04.05 - FUNDEB

159 - 4.4.90.52.00 - 12.361.0016.1.022 - Equip e Material Permanente 5.000,00

148 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0016.2.024 - Obrigações Patronais 275.000,00

151 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0016.2.024 - Material de Consumo 8.000,00

149 - 3.1.90.13.00 - 12.365.0016.2.024 - Obrigações Patronais 280.000,00

152 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0016.2.024 - Material de Consumo 26.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.06 – ENSINO MÉDIO

162 – 3.3.90.30.00 – 12.362.0018.2.025 – Material de Consumo 10.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 – CULTURA

173 – 3.3.90.30.00 – 13.392.0020.2.027 – Material de Consumo 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$

930.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal